PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 22.773, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

"ALTERA DISPOSITIVOS AO ART. 1º E ART. 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 21.492, DE 06 DE ABRIL DE 2022, QUE DISPÕE SOBRE O PROGRAMA ADOTE UMA PRAÇA"

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Altere-se o art. 1º da Lei Municipal nº 21.492, de 06 de abril de 2022, o qual passará a vigorar com a seguinte redação:

> **"Art. 1º** É instituído o programa 'Adote uma Praça', que tem por objetivo buscar apoio da iniciativa privada na conservação de praças, parques, jardins, áreas de ginástica, esporte e lazer, rotatórias, canteiros e logradouros públicos no Município de Santarém".

Art. 2º Altere-se o art. 2º da Lei Municipal nº 21.492, de 06 de abril de 2022, o qual passará a vigorar com a seguinte redação:

> **"Art. 2º** Os contratos de serviços de conservação, manutenção e limpeza de praças, parques, jardins, áreas de ginástica, esporte e lazer, rotatórias, canteiros ou logradouros públicos firmados entre o adotante com o Município dar-se-ão através de termo de cooperação onde constarão as atribuições das partes, **sem prejuízo de outras obrigações legalmente impostas."**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 11 de novembro de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência.

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santarem.1doc.com.br/verificacao/3199-9BCA-D38D-1815 e informe o código 3199-9BCA-D38D-1815